



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.
Autor: Vereador ESCOBAR (PL)

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS INTEGRADAS, PERMANENTES E ESTRUTURADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DOS ANDARILHOS NAS PROXIMIDADES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas integradas, permanentes e estruturadas para o enfrentamento da situação dos andarilhos nas proximidades da Rodoviária Municipal de Tangará da Serra.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, que sejam adotadas ações imediatas, contínuas e articuladas para o enfrentamento da situação dos andarilhos nas proximidades da Rodoviária Municipal, visando a preservação da ordem urbana, da saúde pública, da segurança coletiva e do direito de ir e vir da população.

1. Programe e mantenha ações permanentes de limpeza diária na área da Rodoviária Municipal, com definição de horários, equipes responsáveis e logística adequada;
2. Garanta reforço constante do policiamento ostensivo e preventivo, com abordagens orientadas, fiscalização, identificação e recolhimento de documentos quando cabível, respeitando a legislação vigente;
3. Execute ações integradas de assistência social, promovendo triagem, cadastramento e encaminhamento das pessoas em situação de rua para serviços de acolhimento, retorno assistido ou outros programas sociais adequados;
4. Realize estudo técnico intersetorial envolvendo as Secretarias Municipais competentes, com vistas à reorganização do espaço físico da Rodoviária Municipal;
5. Avalie a viabilidade de cercamento, controle de acesso ou outras medidas de ordenamento urbano no entorno da Rodoviária, a fim de coibir a formação de acampamentos irregulares;
6. Intensifique as ações da Vigilância Sanitária, com fiscalizações periódicas e adoção das providências necessárias para mitigação de riscos à saúde pública;
7. Promova melhorias na infraestrutura urbana, incluindo reforço da iluminação pública, monitoramento por câmeras, retirada de mobiliários inadequados e eliminação de pontos considerados vulneráveis;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

8. Mantenha articulação institucional com o Ministério Público, Poder Judiciário e órgãos de Segurança Pública, garantindo respaldo jurídico e efetividade às ações adotadas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre das deliberações ocorridas em reunião institucional realizada em 21 de maio de 2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal, ministrada pelo Vereador Escobar, com a presença de representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de Segurança Pública e Secretarias Municipais.

Na ocasião, foram amplamente debatidos os impactos sociais, sanitários, urbanísticos, econômicos e de segurança pública decorrentes da permanência irregular de pessoas em situação de rua nas proximidades da Rodoviária Municipal, local que concentra intenso fluxo diário de cidadãos, trabalhadores, comerciantes, usuários do transporte intermunicipal e visitantes do Município.

A ocupação desordenada daquele espaço tem provocado prejuízos à ordem pública, comprometimento do direito de ir e vir, riscos à saúde coletiva, sensação permanente de insegurança, além de impactos econômicos negativos aos comerciantes do entorno. Soma-se a isso o descarte irregular de resíduos, a ausência de condições mínimas de higiene e a utilização indevida de áreas públicas para pernoite e acampamentos improvisados.

Ressalta-se que o enfrentamento da situação não pode se limitar a ações pontuais ou paliativas, sendo indispensável a adoção de medidas estruturadas, contínuas e integradas, que conciliem o atendimento social digno às pessoas em situação de rua com a preservação da ordem urbana, da saúde pública e da segurança da coletividade.

Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para a adoção das providências necessárias, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, dignidade da pessoa humana, interesse público e responsabilidade administrativa.

Tangará da Serra, 02 de Fevereiro de 2026.

Escobar (PL)
Vereador e Vice Presidente da Câmara Municipal